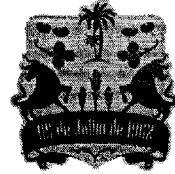


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MODALIDADE: DISPENSA Nº 052/2023FMEDI

Data da Homologação: 15/12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS (BOLAS/MOCHILA E NECESSAIRE) PERSONALIZADOS PARA ENTREGA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA 2024 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES/BA.

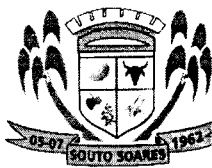
CONTRATADO: DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, com sede na Rua José Vilas Boas, s/n, Bairro Sol Nascente-Serrolândia/BA, CEP: 44.710-000.

Valor Global: R\$ 17.388,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023FMEDI, com os documentos que o instituem.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 377, de 02 de janeiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares, Bahia, em 06 de Novembro de 2023.

Exmo. Senhor

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.

Senhor Prefeito,

Em face da necessidade e possibilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de Acessórios padronizadas (bolsas/mochila e necessaire) para entrega aos profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024.

Como é de se saber, a Jornada Pedagógica é um momento no qual profissionais da educação dividem ideias, ensinam e aprendem na coletividade. O propósito principal de tal ação é de promover o fortalecimento do processo educativo, por meio da análise dos indicadores educacionais, dos valores e da cultura das escolas.

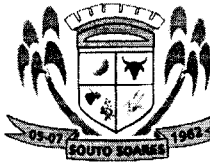
As práticas que educam e a leitura abrem a discussão entre o coletivo da unidade escolar na Jornada Pedagógica e devem ser consideradas ao longo do ano letivo para a garantia do direito de aprender dos nossos estudantes. Com ampla participação dos professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares da rede municipal de ensino, a Jornada Pedagógica, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação deste município. Além de palestras, aconteceram oficinas, por meio das quais os participantes debaterão as orientações sobre o acompanhamento pedagógico e as Atividades Complementares para o ano letivo de 2024. Levando-se em consideração tudo aqui já relatado não há maneira melhor para guardarmos uma lembrança positiva, atrelada a uma boa experiência deste evento, do que presentear os participantes do evento.

Afinal, sabemos que quando recebemos um brinde personalizado, sentimo-nos mais importante e valorizado, além de lembrarmos sempre que ele utilizarmos tal brinde. Sendo assim solicito pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de acessórios padronizados com o tema da jornada pedagógica, para presentear os professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares da rede municipal de ensino do município de Souto Soares.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



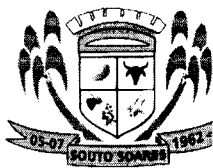
DESPACHO

André Luiz Sampaio Cardoso, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

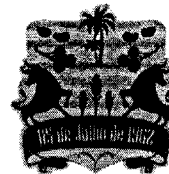
Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA, o termo de referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos serviços está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretária Municipal de Educação, para eventuais esclarecimento e aprimoramento do termo de referência, caso seja necessário. Solicito também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida prestação de serviços, e já verifique a possibilidade de a contratação ocorrer nos termos da nova lei de licitações, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico do município. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 27 de Novembro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



COMUNICAÇÃO INTERNA

Souto Soares/BA, 04 de Dezembro de 2023.


De: Setor de Licitações

Para: Gabinete do Prefeito

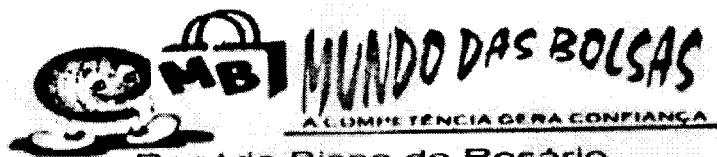
Assunto: Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessario) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras e elaboramos a minuta de contrato para Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessario) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA. Realizamos a pesquisa com três empresas do ramo, sendo o valor total estimado para esta contratação de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Anexo esta as cotações.

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação de serviços ou compras no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Após analisar o termo de referência elaboramos a minuta de contrato nos termos da nova lei de licitação – Lei nº 14.133/2021, anexo minuta. Na esperança de ter atendido, reitero protestos de consideração e apreço.



Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



Rogério Bispo do Rosário
CNPJ: 09.633.910/0001-86
Insc. Estadual: 77.502.570ME
End.: Av. Otávio Gregório de Souza, 314
Sol Nascente
CEP: 44710-000
E-mail: mundodasbolsasba@yahoo.com.br

À PREFEITURA DE SOUTO SOARES

COTAÇÃO DE PREÇO

MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BOLSA TIPO MOCHILA EM MATERIAL SINTÉTICO NA COR MARROM, CONTÉM FORRO E ACABAMENTOS INTERNOS EM TNT 0,80, ALÇAS DE COSTA ACOLCHOADAS, RECORTES DAS LATERAIS EM SIENA TECIDO NORMA DA ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992 POLIÉSTER 100% COM GRAMATURA, NORMA ABNT NBR 10591:2008, 442,40 G/M ² , ESPESSURA, NORMA 1337:2005, 0,41MM, FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06, LOGOMARCA EM PLACA METÁLICA	240	64,95	15.588,00
NECESSAIRE EM MATERIAL SINTÉTICO NA COR MARROM, COM ACABAMENTO INTERNO EM TNT 0,80, ALÇA DE FITA, FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06 NA COR MARROM, LOGOMARCA EM PLACA METÁLICA	240	15,20	3.648,00
VALOR TOTAL			19.236,00

SERROLANDIA 30/11/2023


ROGÉRIO BISPO DO ROSÁRIO

09.633.910/0001-86
ROGÉRIO BISPO DO ROSÁRIO
Avenida Otávio Gregório de Souza, 314
CEP: 44.710-000
Serrolândia-BA



M.S FABRICACAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ 46.869.924/0001-20
R CELESTINO ALVES DE MOURA, 82 – SINELEX
SERROLANDIA – BA – CEP 44710-000
TEL: 74 98107-6995
EMAIL: ms.brindes1@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL


CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, BA
A/C: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Serrolândia, BA 30 de novembro de 2023.

PRODUTO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
Bolsa tipo mochila em material sintético na cor marrom, contém forro e acabamentos internos em TNT 0,80, alças de costa acolchoadas, recortes das laterais em Siena tecido norma da ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 poliéster 100% com gramatura, norma ABNT NBR 10591:2008, 442,40 g/m ² , espessura, NORMA 1337:2005, 0,41mm, fechamento em zíper nº 06, logomarca em placa metálica	MS Brindes	240	R\$ 64,20	R\$ 15.408,00
Necessaire em material sintético na cor marrom, com acabamento interno em TNT 0,80, alça de fita, fechamento em zíper nº 06 na cor marrom, logomarca em placa metálica	MS Brindes	240	R\$ 14,90	R\$ 3.576,00

Total Geral R\$ 18.984,00

Validade da proposta: 60 dias.


MS Fabricação e Representação LTDA
CNPJ 46.869.924/0001-20

46.869.924/0001-20
M.S FABRICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
R. CELESTINO ALVES DE MOURA - SINELEX
SERROLÂNDIA - BAHIA



DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP - KAROLBELA BOLSAS
Rua JOSE VILAS BOAS, 001 - TERREO - SOL NASCENTE
44710-000 - Serrolândia - BA - Fone/Fax: 74 3631 2592
CNPJ: 08.382.894.0001/33

ORÇAMENTO DE VALOR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
A/C: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	240	Bolsa tipo mochila em material sintético na cor marrom, contém forro e acabamentos internos em TNT 0,80, alças de costa acolchoadas, recortes das laterais em Siena tecido norma da ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 poliéster 100% com gramatura, norma ABNT NBR 10591:2008, 442,40 g/m ² , espessura, NORMA 1337:2005, 0,41mm, fechamento em zíper nº 06, logomarca em placa metálica	63,00	R\$ 15.120,00
02	240	Necessaire em material sintético na cor marrom, com acabamento interno em TNT 0,80, alça de fita, fechamento em zíper nº 06 na cor marrom, logomarca em placa metálica	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
VALOR TOTAL				R\$ 18.480,00
Dezoito mil quatrocentos e oitenta reais				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

SERROLÂNDIA, BA 30 DE NOVEMBRO DE 2023.


DANIEL BISPO OLIVEIRA - EPP

08.382.894/0001-33
DANIEL BISPO OLIVEIRA
RUA JOSÉ VILAS BOAS, S/N
SOL NASCENTE - CEP: 44.710-000
SERROLÂNDIA - BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/BA, 05 de Dezembro de 2023.

Tendo em vista a solicitação para Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA. O presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
3. Ao Agente de Contratação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

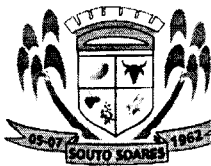
Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

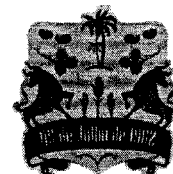
Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 06 de Novembro de 2023.

Exmo. Senhor

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

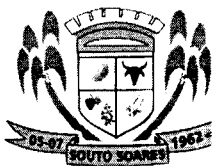
PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

FONTE: 1550

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessario) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, na qual tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessario) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA, pelo valor global estimado de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

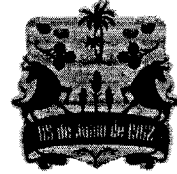
Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 05 de dezembro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 06 de Dezembro de 2023.

Exmo. Senhor
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

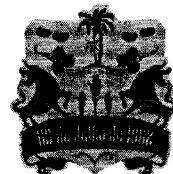
Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor prefeito municipal de Souto Soares, senhor André Luiz Sampaio Cardoso, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA, de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações. É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, in verbis:

Art. 193. Revogam-se:

I - Os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

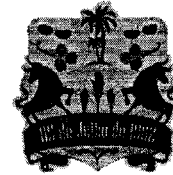
II - A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

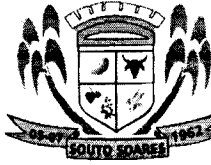
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A priori o a aquisição do produto pode ser contratada de forma direta, uma vez que o produto e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

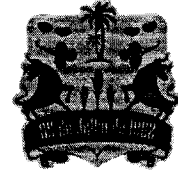
Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ii). O termo de referência, onde consta os produtos e sua descrição, e o prazo para execução e entrega do material; consta também nos autos do processo os orçamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



elaborados pelo Setor de Compras, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Compras, onde a empresa escolhida para executar os serviços deverá apresentar o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, considerando o atendimento às exigências legais. Concluimos pela possibilidade da contratação direta através de dispensa de licitação, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Souto Soares, 06 de Dezembro de 2023.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 052/2023FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.

O **Fundo Municipal de Educação**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA**. Valor Global: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/12/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) **NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** licitacaoopl@soutosoares.com.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 14/12/2023.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 11 de Dezembro de 2023.

Zaira Barbosa de Souza Andrade

Sec. de Educação



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 052/2023FMEDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e
DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.**

PREÂMBULO

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/12/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. É justificável a DISPENSA de licitação pois pensando-se nos eventos anuais pertencentes ao calendário da Educação Municipal, tais como Jornada Pedagógica e Dia do Professor, dentro do planejamento faz-se necessário a aquisição de tais acessórios a serem confeccionados e disponibilizados para os docentes municipais como forma de valorização dos mesmos. Ainda, é esses eventos que criam momentos indispensáveis de reflexão da prática pedagógica e dos processos de gestão educacional, motivo pelo qual se faz necessário reunir o coletivo que compõem o magistério municipal/docentes, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, técnicos da secretaria com o fito de melhor direcionar e fortalecer os processos educativos e cumprir os desafios impostos pelas metas do PME — Plano Municipal de Educação

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;”

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora,



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), desde que contextualizada a dispensa.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.
i) Atestado de Capacidade Técnica.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA. A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas do objeto a ser adquirido, conforme estimado no item “6” deste Termo de Referência, sendo o valor dos quantitativos demandados de R\$ R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), para o objeto pretendido.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	FORMA	UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	Bolsa tipo mochila em material sintético na cor marrom, contém forro e acabamentos internos em TNT 0,80, alças de costa acolchoadas, recortes das laterais em Siena tecido norma da ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 poliéster 100% com gramatura, norma ABNT NBR 10591:2008, 442,40 g/m ² , espessura, NORMA 1337:2005, 0,41mm, fechamento em zíper nº 06, logomarca em placa metálica.	240	Und	R\$ 64,05	R\$ 15.372,00
2	Necessaire em material sintético na cor marrom, com acabamento interno em TNT 0,80, alça de fita, fechamento em zíper nº 06 na cor marrom, logomarca em placa metálica.	240	Und	R\$ 14,70	R\$ 3.528,00

7 – DO PRAZO:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 29 de fevereiro de 2024, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DA ENTREGA DO MATERIAL E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O fornecedor deverá entregar o bem de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

O fornecimento será de forma única, em regra do evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o calendário do ano letivo de 2024, nos prazos (dia / hora) e quantitativos estabelecidas expressamente na Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo setor competente.

8.2 A requisição de fornecimento será encaminhada pela CONTRATANTE com a antecedência mínima de 01 (dois) dias úteis da data de realização do evento;

8.3 A responsabilidade pelo recebimento provisório das bolsas ficará a cargo de um funcionário designado pelas CONTRATANTES, para efeito de verificação da conformidade do fornecimento com a especificação, aferido até a finalização do evento. Definitivamente, ao final do evento, momento no qual o responsável designado pela CONTRATANTE deverá proceder à avaliação de qualidade e posteriormente o atesto da nota fiscal.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.
FONTE: 1500
FONTE: 1550

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 12.1 - Entregar conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:



- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subintês anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ás seguintes sanções:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.



14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A execução deste será fiscalizada pela servidora Ângela Nascimento de Oliveira, matrícula de nº 1159, nomeada como Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Educação, deste Município para exercer a função de acordo com a regulamentação, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, ambos publicados em 25 de maio de 2023 no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade do material entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

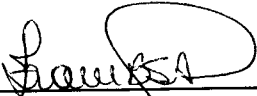
14.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

Souto Soares, 11 de Dezembro de 2023.



Zaira Barbosa de Souza Andrade
Sec. Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I –
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2023FMEDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	FORMA	UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	Bolsa tipo mochila em material sintético na cor marrom, contém forro e acabamentos internos em TNT 0,80, alças de costa acolchoadas, recortes das laterais em Siena tecido norma da ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 poliéster 100% com gramatura, norma ABNT NBR 10591:2008, 442,40 g/m ² , espessura, NORMA 1337:2005, 0,41mm, fechamento em zíper nº 06, logomarca em placa metálica.	240	Und	R\$	R\$
2	Necessaire em material sintético na cor marrom, com acabamento interno em TNT 0,80, alça de fita, fechamento em zíper nº 06 na cor marrom, logomarca em placa metálica.	240	Und	R\$	R\$

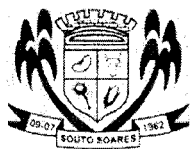
PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO II –
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

A empresa _____ declara para os devidos fins
licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata
o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO III -
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e
do CPF nº DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº
052/2023FMEDI, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

....., ____ de de 2023.

Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO IV -
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 052/2023FMEDI da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A empresa _____, inscrita no do
CNPJ _____/_____/_____-_____ residente no endereço
Bairro _____

_____, Município _____ CEP _____,
assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos
entregues para a Dispensa de Licitação nº 052/2023FMEDI. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas
informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades
cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.



DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP - KAROLBELA BOLSAS
Rua JOSE VILAS BOAS, 001 - TERREO - SOL NASCENTE
44710-000 - Serrolândia - BA - Fone/Fax: 74 3631 2592
CNPJ: 08.382.894.0001/33

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2023FMEDI

Razão Social do Fornecedor: DANIEL BISPO OLIVEIRA - EPP

Nome Completo do Responsável da Empresa: DANIEL BISPO OLIVEIRA

CNPJ: 08.382.894/0001-33

Endereço: RUA JOSÉ VILAS BOAS, SN – BAIRRO SOL NASCENTE – SERROLÂNDIA, BA, CEP 44710-000

E-mail: diretoria@karobelabolsas.com.br

Telefone: (74) 3631-2592

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	FORMA	UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	Bolsa tipo mochila em material sintético na cor marrom, contém forro e acabamentos internos em TNT 0,80, alças de costa acolchoadas, recortes das laterais em Siena tecido norma da ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 poliéster 100% com gramatura, norma ABNT NBR 10591:2008, 442,40 g/m ² , espessura, NORMA 1337:2005, 0,41mm, fechamento em zíper nº 06, logomarca em placa metálica.	240	Und	R\$ 59,90	R\$ 14.376,00
2	Necessaire em material sintético na cor marrom, com acabamento interno em TNT 0,80, alça de fita, fechamento em zíper nº 06 na cor marrom, logomarca em placa metálica.	240	Und	R\$ 12,55	R\$ 3.012,00

VALOR TOTAL R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais)

PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Serrolândia, BA 14 de dezembro de 2023.



DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP - KAROLBELA BOLSAS
Rua JOSE VILAS BOAS, 001 - TERREO - SOL NASCENTE
44710-000 - Serrolandia - BA - Fone/Fax: 74 3631 2592
CNPJ: 08.382.894.0001/33

08.382.894/0001-33
DANIEL BISPO OLIVEIRA
RUA JOSÉ VILAS BOAS, S/N
SOL NASCENTE - CEP: 44.710-000
SERROLANDIA - BAHIA

Daniel Bispo Oliveira

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS




DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP - KAROLBELA BOLSAS
Rua JOSE VILAS BOAS, 001 - TERREO - SOL NASCENTE
44710-000 - Serrolândia - BA - Fone/Fax: 74 3631 2592
CNPJ: 08.382.894.0001/33

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA – EPP, CNPJ 07.382.894/0001-33 declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serrolândia, BA 14 de dezembro de 2023


Daniel Bispo Oliveira – EPP
CNPJ 08.382.894/0001-33

08.382.894/0001-33
DANIEL BISPO OLIVEIRA
RUA JOSÉ VILAS BOAS, S/N
SOL NASCENTE – CEP: 44.710-000
SERROLÂNDIA - BAHIA



DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP - KAROLBELA BOLSAS
Rua JOSE VILAS BOAS, 001 - TERREO - SOL NASCENTE
44710-000 - Serrolândia - BA - Fone/Fax: 74 3631 2592
CNPJ: 08.382.894.0001/33


**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.382.894/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Daniel Bispo Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 958336091 e do CPF nº 004.089.235-20 DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº 052/2023FMEDI, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Serrolândia, BA 14 de dezembro de 2023


Daniel Bispo Oliveira – EPP
CNPJ 08.382.894/0001-33

08.382.894/0001-33
DANIEL BISPO OLIVEIRA
RUA JOSÉ VILAS BOAS, S/N
SOL NASCENTE - CEP: 44.710-000
SERROLÂNDIA - BAHIA




DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP - KAROLBELA BOLSAS
Rua JOSE VILAS BOAS, 001 - TERREO - SOL NASCENTE
44710-000 - Serrolândia - BA - Fone/Fax: 74 3631 2592
CNPJ: 08.382.894.0001/33

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 052/2023FMEDI da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA - EPP tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Serrolândia, BA 14 de dezembro de 2023


Daniel Bispo Oliveira – EPP
CNPJ 08.382.894/0001-33

08.382.894/0001-33
DANIEL BISPO OLIVEIRA
RUA JOSÉ VILAS BOAS, S/N
SOL NASCENTE - CEP: 44.710-000
SERROLÂNDIA - BAHIA

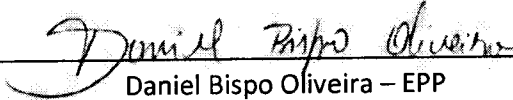


DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP - KAROLBELA BOLSAS
Rua JOSE VILAS BOAS, 001 - TERREO - SOL NASCENTE
44710-000 - Serrolândia - BA - Fone/Fax: 74 3631 2592
CNPJ: 08.382.894.0001/33

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA – EPP, inscrita no do CNPJ 08.382.894/0001-33, residente no endereço Rua José Vilas Boas, SN, Bairro Sol Nascente Município Serrolândia, BA CEP 44710-000, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 052/2023FMEDI. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Serrolândia, BA 14 de dezembro de 2023


Daniel Bispo Oliveira – EPP
CNPJ 08.382.894/0001-33

08.382.894/0001-33
DANIEL BISPO OLIVEIRA
RUA JOSÉ VILAS BOAS, S/N
SOL NASCENTE - CEP: 44.710-000
SERROLÂNDIA - BAHIA



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00308316E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 22/11/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: DANIEL BISPO OLIVEIRA
CNPJ: 08.382.894/0001-33
Endereço: RUA JOSÉ VILAS BOAS

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

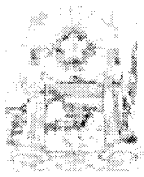
Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 22 de novembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20236067805

RAZÃO SOCIAL	
DANIEL BISPO OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
072.384.306	08.382.894/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL BISPO OLIVEIRA
CNPJ: 08.382.894/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

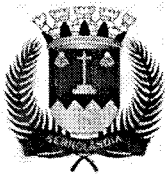
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:10 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **EC52.C3A8.4523.5379**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Serrolândia

DIVISÃO DE TRIBUTOS

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99

CENTRO - SERROLÂNDIA - BA CEP: 44710-000

CNPJ: 14.196.703/0001-41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000094/2023.E

Nome/Razão Social: **DANIEL BISPO OLIVEIRA**

Nome Fantasia: **KAROL BELA BOLSAS**

Inscrição Municipal: **0508**

CPF/CNPJ: **08.382.894/0001-33**

Endereço: **RUA JOSE VILAS BOAS , S/N**

SOL NASCENTE SERROLÂNDIA - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 20/10/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/01/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **460000897460000000508090000094202310206**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://serrolandia.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL BISPO OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.382.894/0001-33

Certidão nº: 48290836/2023

Expedição: 13/09/2023, às 12:39:15

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL BISPO OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.382.894/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.382.894/0001-33
Razão Social: DANIEL BISPO OLIVEIRA
Endereço: R JOSE VILAS BOAS SN / SERROLANDIA / SERROLANDIA / BA / 44710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2023 a 05/01/2024

Certificação Número: 2023120718361340930004

Informação obtida em 18/12/2023 16:35:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.382.894/0001-33

Razão DANIEL BISPO OLIVEIRA

Social:

Endereço: R JOSE VILAS BOAS SN / SERROLANDIA / SERROLANDIA / BA / 44710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2023 a 17/12/2023

Certificação Número: 2023111800580837668196

Informação obtida em 22/11/2023 10:53:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO



NOME
DANIEL BISPO OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
958336091 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
004.089.235-20 07/09/1982

FILIAÇÃO
**ISRAEL MOREIRA OLIVEIRA
MARIA LUCIA BISPO OLIVEIRA**

PERMISSÃO ECT. CAT. PAIS
AD

VALIDADE Nº REGISTRO Nº HABILITAÇÃO
01506187826 31/07/2024 19/10/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1840692325

OBSERVAÇÕES
EAR:

Daniel Bispo Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACOBINA, BA

DATA EMISSÃO
14/08/2019

Rodrigo
Rodrigo Perceval de Souza Lima
Chefe de Serviço
Assessoria Técnica do Emissor

23180419471
BA510239170

PROIBIDO PLASTIFICAR
1840692325

BAHIA



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

CG

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (inscrito com o(a) nome(a)) DANIEL BISPO OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REQUERER DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ISRAEL MOREIRA OLIVEIRA		mãe MARIA LUCIA BISPO OLIVEIRA	
DATA DE NASCIMENTO 07-09-1982	IDENTIDADE (nome) 0958336091	Código profissional SSP	UF BA
CPF (numeral) 004.089.235-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, n.º de rec.) AV. MANOEL ROQUE RODRIGUES			NÚMERO 680
COMPLEMENTO CASA	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 44710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (ver lista anexa)
MUNICIPIO SERROLÂNDIA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO ---	DESCRIÇÃO DO EVENTO -----
CODIGO DO EVENTO ---	DESCRIÇÃO DO EVENTO -----	CODIGO DO EVENTO ---	DESCRIÇÃO DO EVENTO -----
NOME EMPRESARIAL DANIEL BISPO OLIVEIRA			
LOGRADOURO (n.º, n.º de rec.) PRACA JURACY MAGALHAES			NÚMERO 57
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 44710-000	CODIGO DO MUNICIPIO (ver lista anexa)
MUNICIPIO SERROLÂNDIA		UF BA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 1921-6/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO fabricação de malas, bolsas, valises, bolsas para viagem, e bolsas personalizadas.		
Atividade secundária			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20-10-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ -----	TRANSPARENCIA DE BENS OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior) -----	UF BA
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENDEDOR (ou pelo representante legal/representante)			
DATA DA ASSINATURA 20-09-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAC	
25/09/06			
		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2006 SOB Nº: 29103696282 Protocolo: 06/140388-1 DANIEL BISPO OLIVEIRA LAFAYETTE P. SECRETARI	

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SERROLÂNDIA - RUA ALMADO MACIEL DE ALMEIDA 140 - telefone: 0810010101@yaho.com - Fone: (74) 39903-1073

Certifico e dou fé que a cópia e reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade, Lariessa Santos Silva Escrevente Autorizada. A minuta só tem validade acompanhada do QR Code - SERROLÂNDIA - BA 9/6/2022 Valor do Ato: R\$ 6,00 E-mol: R\$ 2,90 Taxa R\$ 3,10

0451AB004563-5
SELO AUTENTICACAO
 www.lba.ba.br/autenticacao

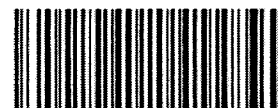
Lariessa Santos Silva Escrevente



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103696282		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) DANIEL BISPO OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ISRAEL MOREIRA OLIVEIRA		(mãe) MARIA LUCIA BISPO OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1982	IDENTIDADE número 0958336091	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 004.089.235-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA JURACY MAGALHAES			NÚMERO 57
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44710000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO SERROLANDIA			UF BA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DANIEL BISPO OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE VILAS BOAS			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SOL NASCENTE	CEP 44710000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SERROLANDIA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) valdirecontabilidade_comercial@hotmail.co
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1521100 Atividades Secundárias 1351100 1411802 1412601 1413401 1413402 1414200 1422300 1529700 1623400 1629301	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MALAS, BOLSAS, VALISES, BOLSAS PARA VIAGEM, E BOLSAS PERSONALIZADAS; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS, E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS, DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/10/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08382894000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Daniel Bispo Oliveira</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/04/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daniel Bispo Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AROJIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		



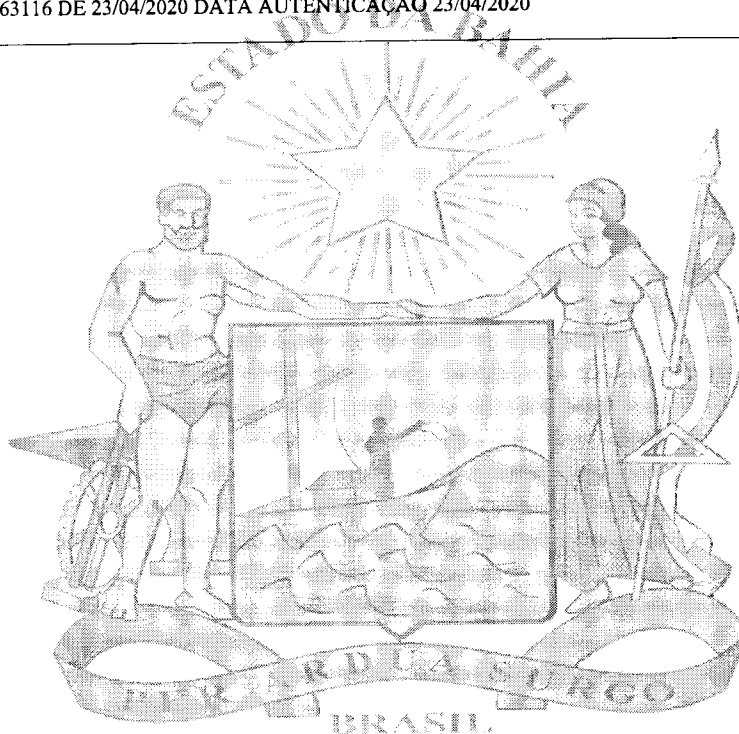


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DANIEL BISPO OLIVEIRA
PROTOCOLO	204392365 - 22/04/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29103696282
CNPJ 08.382.894/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97963116 DE 23/04/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 23/04/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97963116 em 23/04/2020

Protocolo 204392365 de 22/04/2020

Nome da empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA NIRE 29103696282

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 68905520086045

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

23/04/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a Empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 08.382.894/0001-33, estabelecida na Rua José Vilas Boas, s/n, Serrolândia, Bahia, especializada no fornecimento de lembranças personalizadas e material gráfico impresso personalizado, durante o ano de 2018/2019, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o pregão presencial 001/2018.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada podendo ser observado até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente a citada pessoa.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO - LOTE I	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	GARRAFA SQUEZZE - 300 ml, plástico em pe com tampo rosqueado em pp, arte personalizada colorida.	UND	400
2	BOLSA TIPO SACOLA - em poliéster 600, cor a definir, com compartimento para livros, medindo aproximadamente 40 cm de comp. por 34 cm de altura e 11 cm de espessura. Bolso frontal de aproximadamente 40 cm de comp. Por 24 cm de altura. Alças em poliéster 600 e acabamentos, impressão em sublimação personalizada.	UND	400
3	BOLSA TIPO PASTA - em poliéster 600, cor a definir, com compartimento para livros, medindo aproximadamente 39 cm de altura, por 29 cm comp. e 09 cm de profundidade. Aba para fechamento para lapis. Fitas em poliéster de 30 mm, zipper 0,6. Impresão em sublimação com tema da jornada pedagógica.	UND	400
4	CANECA - em porcelana, medindo aproximadamente 300 ML, impressão em sublimação e colorida.	UND	400

ITEM	DISCRIMINAÇÃO - LOTE II	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	FOLDER - Tamanho 30/21cm, papel couchê, duas dobras, coloridos, personalizado.	UND	1000
2	CADERNO - Tamnhao A3, capa dura 4x0 cores/personalizada, miolo com 100 fls.	UND	500

Andaraí, 24 de Maio de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS COM
FUNÇÃO DE PROTESTO DE ANDARAÍ
Daviálea Nascimento Bezerra



Dourado Neto de Abreu Bacelar
Secretária Municipal de Educação

Isa Dourado Neto de Abreu Bacelar
Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura
Município de Andaraí - BA - 05/11/2017

Em testemunho da verdade: Daviálea Nascimento
Bezerra, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem
validade acompanhada do QR CODE - ANDARAÍ -
BA - 24/5/2019 - Valor do Ato: R\$ 2,00 Emol: R\$ 2,42
Taxa: R\$ 2,50
1078 AB037054-3
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.us.pf/a.tenticidade



S. S/N. ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
seducandaraí@gmail.com
Telefix: (75) 3336-2529





CONTRATO 024/2018

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANDARAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.922.570/0001-80, com sede na Rua Marimbus, s/n.º, Alto da Bela Vista – Andaraí - Bahia, representado pelo Sr. João Lúcio Passos Carneiro, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **DANIEL BISPO OLIVEIRA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.382.894/0001-33, através do seu representante legal **DANIEL BISPO OLIVEIRA**, portador do CPF n.º 004.089.235-20, denominada **CONTRATADA**, observada a licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de lembranças personalizadas e material gráfico impresso personalizado para distribuição gratuita a professores e funcionários da rede municipal de ensino, lotados na Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1. A vigência do contrato será de 12 meses de acordo com as necessidades da Secretaria municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir da assinatura do contrato, através de ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria. O Prazo de entrega será de 10 (dez dias) após emissão de solicitação do pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil e cento e cinquenta reais), conforme planilha de especificação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO - LOTE I	UNIDADE	QUANT. TOTAL	MARCA	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	GARRAFA SQUEZZE - 300 ml, plástico em pe com tampo rosqueado em pp, arte personalizada colorida.	UND	400	KB	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
2	BOLSA TIPO SACOLA - em pollester 600, cor a definir, com compartimento para livros, medindo aproximadamente 40 cm de comp. por 34 cm de altura e 11 cm de espessura. Bolso frontal de aproximadamente 40 cm de comp. Por 24 cm de altura. Alças em poliester 600 e acabamentos, impressão em sublimação personalizada.	UND	400	KB	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00



Relatório de Ensaio Nº: 16084.BRU.2023.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço: Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC **CEP:** 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br **Fone:** +55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: DANIEL BISPO OLIVEIRA
Proposta Comercial: 10341.2023.V0
Contato: Daniel Bispo Oliveira **E-mail:** diretoria@karolbela.com.br **Fone:** +55 (74) 98137-2429

02. Dados da Amostra - Informações fornecidas pelo cliente:

Identificação da Amostra:	Siena	Data Recebimento:	09/10/2023
Data de Início do(s) Ensaio(s):	11/10/2023	Data de Conclusão do(s) Ensaio(s):	11/10/2023
Responsável pela Conferência:	daniela.b.lima	Data Conferência:	11/10/2023

03. Resultados:

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 - Data de Conclusão do(s) Ensaio(s):
11/10/2023

Resultado	Fibra 1	Resultado Fibra 1
Remoção de Acabamento	Poliéster	100,00 % Sim

Instrumentos de medição

Equipamento	Descrição do Equipamento
CR-01	Cronômetro
MIC-001	Microscópio
TER-001	Termômetro de Mercúrio Analógico

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Data: 11/10/2023 17:06
CPF: 351.439.679-53
Nome: ADECIO
GAMBA:35143967953



Relatório de Ensaio Nº: 16091.BRU.2023.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço: Avenida 1º de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br **Fone:** +55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: DANIEL BISPO OLIVEIRA
Proposta Comercial: 10341.2023.V0
Contato: Daniel Bispo Oliveira **E-mail:** diretoria@karolbela.com.br **Fone:** +55 (74) 98137-2429

02. Dados da Amostra - Informações fornecidas pelo cliente:

Identificação da Amostra: Siena **Data Recebimento:** 09/10/2023
Data de Início do(s) Ensaio(s): 19/10/2023 **Data de Conclusão do(s) Ensaio(s):** 19/10/2023
Responsável pela Conferência: janete.bremen **Data Conferência:** 19/10/2023

03. Resultados:

Largura de Tecidos - ABNT NBR 10589:2006 - Data de Conclusão do(s) Ensaio(s): 19/10/2023

	Largura Média
Resultado	153,5 cm
Temperatura Ambiente	20,9°C
% de Umidade	62,1%
Observação	-
Largura Mínima	153,4cm
Nº de Corpos de Prova	5
Comprimento do Corpo de Prova	90,0cm

Instrumentos de medição

Equipamento	Descrição do Equipamento
TH-003	Termohigrômetro Digital 175-H1
TR-01	Trena metálica

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.



Relatório de Ensaio Nº: 16092.BRU.2023.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço: Avenida 1º de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br **Fone:** +55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: DANIEL BISPO OLIVEIRA
Proposta Comercial: 10341.2023.V0
Contato: Daniel Bispo Oliveira **E-mail:** diretoria@karolbela.com.br **Fone:** +55 (74) 98137-2429

02. Dados da Amostra - Informações fornecidas pelo cliente:

Identificação da Amostra: Siena
Data Recebimento: 09/10/2023
Data de Início do(s) Ensaio(s): 19/10/2023 **Data de Conclusão do(s) Ensaio(s):** 19/10/2023
Responsável pela Conferência: janete.bremen **Data Conferência:** 19/10/2023

03. Resultados:

Densidade em Tecidos Planos - ABNT NBR 10588:2015 - Data de Conclusão do(s) Ensaio(s): 19/10/2023

	Densidade Trama - cm	Densidade Trama - pol	Densidade Urdume - cm	Densidade Urdume - pol
Resultado	14,24 fios/cm	36,17 fios/"	21,20 fios/cm	53,85 fios/"
Temperatura Ambiente			20,9°C	
% de Umidade			65,2%	
Observação	-			
Observações	Tolerância admitida de +/-2%			
Tamanho de Lupa	2,50cm			

Instrumentos de medição

Equipamento	Descrição do Equipamento
LF-03	Lupa Graduada
RG-01	Régua Graduada Metálica
TH-003	Termohigrômetro Digital 175-H1

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Relatório de Ensaio Nº: 16093.BRU.2023.B- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço: Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC **CEP:** 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br **Fone:** +55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: DANIEL BISPO OLIVEIRA
Proposta Comercial: 10341.2023.V0
Contato: Daniel Bispo Oliveira **E-mail:** diretoria@karolbela.com.br **Fone:** +55 (74) 98137-2429

02. Dados da Amostra - Informações fornecidas pelo cliente:

Identificação da Amostra:	Siena	Data Recebimento:	09/10/2023
Data de Início do(s) Ensaio(s):	19/10/2023	Data de Conclusão do(s) Ensaio(s):	19/10/2023
Responsável pela Conferência:	janete.bremen	Data Conferência:	19/10/2023

03. Resultados:

Estrutura de Tecidos Planos - ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017 - Data de Conclusão do(s) Ensaio(s): 19/10/2023

	Estrutura de Tecido
Resultado	Tela 1x1
Temperatura Ambiente	21,0°C
% de Umidade	64,5%
Observação	-

Instrumentos de medição

Equipamento	Descrição do Equipamento
LF-03	Lupa Graduada
TH-003	Termohigrômetro Digital 175-H1

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Relatório de Ensaio Nº: 16094.BRU.2023.B- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço: Avenida 1º de Maio,670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br **Fone:** +55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: DANIEL BISPO OLIVEIRA
Proposta Comercial: 10341.2023.V0
Contato: Daniel Bispo Oliveira **E-mail:** diretoria@karolbela.com.br **Fone:** +55 (74) 98137-2429

02. Dados da Amostra - Informações fornecidas pelo cliente:

Identificação da Amostra: Siena
Data Recebimento: 09/10/2023
Data de Início do(s) Ensaio(s): 23/10/2023 **Data de Conclusão do(s) Ensaio(s):** 23/10/2023
Responsável pela Conferência: daiara.henkel **Data Conferência:** 23/10/2023

03. Resultados:

Espessura de Material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005 - Método A: Materiais têxteis normais - Data de Conclusão do(s) Ensaio(s):
23/10/2023

	Nº de Corpos de Prova	Espessura Média	CV (%)
Resultado	10	0,41 mm	2,41 %
Temperatura Ambiente		20,4°C	
% de Umidade		68,0%	
Observação		-	
Pressão Aplicada		1,0kPa	

Instrumentos de medição

Equipamento	Descrição do Equipamento
ESP-002	Medidor de Espessura
TH-003	Termohigrômetro Digital 175-H1

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.



Relatório de Ensaio Nº: 16095.BRU.2023.A- V.0

01. Dados Contratação:

Identificação do Laboratório:

Laboratório: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LAFITE
Endereço: Avenida 1º de Maio, 670 Centro - Brusque/SC CEP: 88353202
E-mail: lafite@sc.senai.br **Fone:** +55 (47) 3251-8905

Solicitante:

Razão Social: DANIEL BISPO OLIVEIRA
Proposta Comercial: 10341.2023.V0
Contato: Daniel Bispo Oliveira **E-mail:** diretoria@karolbela.com.br **Fone:** +55 (74) 98137-2429

02. Dados da Amostra - Informações fornecidas pelo cliente:

Identificação da Amostra: Siena **Data Recebimento:** 09/10/2023
Data de Início do(s) Ensaio(s): 20/10/2023 **Data de Conclusão do(s) Ensaio(s):** 20/10/2023
Responsável pela Conferência: tania.regina **Data Conferência:** 20/10/2023

03. Resultados:

Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008 - Data de Conclusão do(s) Ensaio(s): 20/10/2023

Resultado	Gramatura
Temperatura Ambiente	442,40 g/m ²
% de Umidade	20,8°C
Observação	65,3%
Observações	-
A tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/-5%	

Instrumentos de medição

Equipamento	Descrição do Equipamento
BAL-003	Balança Digital
GRA-002	Cortador de Gramatura Automático
TH-003	Termohigrômetro Digital 175-H1

Observações

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.

Data: 20/10/2023 16:54
 CPF: 351.439.679-53
 Nome: ADECIO
 GAMBA.35143967953



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATA - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 052/2023FMEDI

LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2023 (14/12/2023), recebemos através do endereço eletrônico: licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br, documentação e proposta referente à dispensa de licitação nº 052/2023FMEDI, para o atendimento do seguinte objeto: Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA, conforme termo de referência.

Conforme Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 11/12/2023 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 14/12/2023 às 23:59 horas.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; b) julgamento das propostas; c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; d) anulação ou revogação da licitação; e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração; II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.”

Manifestaram interesse a empresa enviando para o e-mail documentação de habilitação e proposta de preço:

DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, com sede na Rua José Vilas Boas, s/n, Bairro Sol Nascente- Serrolândia/BA, CEP: 44.710-000, proposta global de R\$ 17.388,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Frente a isso, resta habilitar e classificar a proposta da empresa **DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, com sede na Rua José



ESTADO DA BAHIA

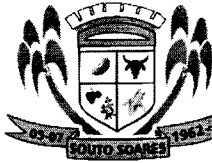
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Vilas Boas, s/n, Bairro Sol Nascente- Serrolândia/BA, CEP: 44.710-000, proposta global de R\$ 17.388,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais), a qual apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no termo de referência.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 377, de 02 de janeiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DISPENSA Nº 052/2023FMEDI

ATA

Aos quinze dias de Dezembro do ano de dois mil e vinte três (15/12/2023), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e equipe analisou e decidiu sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, na qual tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.

Após a análise e verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, bem como toda a documentação constante no processo, o Agente de Contratação constatou que a empresa **DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, com sede na Rua José Vilas Boas, s/n, Bairro Sol Nascente- Serrolândia/BA, CEP: 44.710-000, está apta para fornecer os objetos solicitados e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, com valor global de R\$ 17.388,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e oito reais), sendo assim, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa.

Ante o exposto, resolve o Agente de Contratação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, cujo processo segue para posterior homologação do Prefeito Municipal.

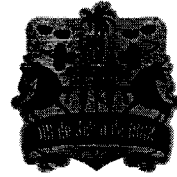
Nada mais havendo, pelo Agente de Contratação foi determinado que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Souto Soares/Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER TÉCNICO

Amaury Alves Batista Junior, agente de contratação nomeado pela Decreto nº 377 de 02 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, com sede na Rua José Vilas Boas, s/n, Bairro Sol Nascente- Serrolândia/BA, CEP: 44.710-000. Vencedora no valor de global de R\$ 17.388,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.

2 - O PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que a empresa ofertou o valor global de R\$ 17.388,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais), conforme proposta que consta nos autos.

3 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a **DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, com sede na Rua José Vilas Boas, s/n, Bairro Sol Nascente-Serrolândia/BA, CEP: 44.710-000, onde a mesma apresentou o menor preço para a entrega do produto.

3.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 17.388,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

FONTE: 1550

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Souto Soares/BA, 15 de Dezembro de 2023.

Amaury Alves Batista Junior

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 052/2023FMEDI – LEI Nº 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 052/2023**, que tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.

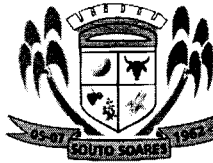
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, com sede na Rua José Vilas Boas, s/n, Bairro Sol Nascente- Serrolândia/BA, CEP: 44.710-000. Vencedora no valor de global de R\$ 17.388,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e oito reais);

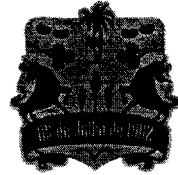
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 15 de Dezembro de 2023

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 052/2023FMEDI

Souto Soares, 15 de Dezembro de 2023.

Senhores,

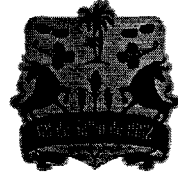
A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 052/2023FMEDI, realizado no dia 14/12/2023, conforme Ata, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta para aquisição. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, com sede na Rua José Vilas Boas, s/n, Bairro Sol Nascente- Serrolândia/BA, CEP: 44.710-000. Vencedora no valor de global de R\$ 17.388,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DISPENSA Nº 052/2023FMEDI
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento na modalidade Dispensa, visando à Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e HOMOLOGO o procedimento na modalidade Dispensa nº 052/2023PMSSDI, no qual se sagrou vencedora a empresa **DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, com sede na Rua José Vilas Boas, s/n, Bairro Sol Nascente- Serrolândia/BA, CEP: 44.710-000. Vencedora no valor de global de R\$ 17.388,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Souto Soares/Bahia, 15 de Dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.607.381/0001-32, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 052/20232FMEDI, Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessary) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2024 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA. Contratada: **DANIEL BISPO DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.382.894/0001-33, com sede na Rua José Vilas Boas, s/n, Bairro Sol Nascente- Serrolândia/BA, CEP: 44.710-000. Vencedora no valor de global de R\$ 17.388,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Souto Soares/BA, 15 de Dezembro de 2023.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Sec. Municipal de Educação